

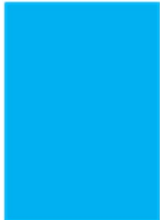


PELO FUTURO DO TRABALHO

Relatório de Monitoramento de atividades dos Canais de Acesso à Informação

2022

SESI DEPARTAMENTO NACIONAL



Sumário

1. Introdução	3
2. Sistemas e Processos de Acesso à Informação do SESI Departamento Nacional.....	6
2.1 SAC – Serviço de Atendimento ao Cidadão.....	6
2.2 Ouvidoria	8
2.3 Processos de atendimento	10
3. Resultados e Informações Gerais	11
3.1 Melhorias realizadas em 2022 nos Canais de Acesso à Informação	11
3.2 Resultados e Informações Gerais 2022.....	12
Quantidade de pedidos de informação por trimestre.....	12
Quantidade de pedidos de informação por meio de comunicação.....	12
Quantidade de pedidos de informação por nível de complexidade	13
4. Indicadores de Desempenho	14
4.1 Resultados apurados	15
Quantidade de pedidos de informação atendidos no prazo	15
Prazo médio de atendimento	16
Quantidade de pedidos de informação com apresentação de recursos.....	16
Acessibilidade	16
Pesquisa de satisfação	17
5. Recomendações	18
6. Conclusão	19

1. Introdução

O SESI Departamento Nacional vem investindo consideravelmente na melhoria dos processos e controles utilizados para a gestão e ferramentas digitais no processo de transparência passiva, fortalecendo o diálogo com a sociedade.

Em 2022 a agenda institucional, sob coordenação do Comitê de Transparência e Gestão, abordou uma série de propostas voltadas para implementação de melhorias necessárias ao cumprimento das normas internas e externas relativas à Transparência Passiva, tais como a transformação do Serviço de Atendimento ao Cliente em Serviço de Atendimento ao Cidadão, com os correspondentes procedimentos internos, entre eles, o estabelecimento das instâncias recursais, a criação de fluxogramas ferramentas, além de outros processos envolvidos na gestão dos canais de acesso à informação do SESI/DN.

Essas iniciativas somente reafirmaram a diretriz já estabelecida pela organização quanto ao aperfeiçoamento de seus canais de acesso à informação. As devidas adequações realizadas consideraram as especificidades da natureza jurídica e do modelo de gestão praticado pelo SESI.

A otimização dos respectivos canais está devidamente contemplada no Programa de *Compliance* aprovado em 2019 pelo Conselho Nacional do SESI.



As melhorias discutidas e implementadas em seu processo de gestão, em destaque às relativas ao exercício de 2022, previram procedimentos para o atendimento tempestivo das demandas, ações internas necessárias ao acompanhamento do cumprimento de prazos, atuação das instâncias recursais e a objetividade nas respostas ao cidadão, velando assim, pela apresentação das informações de forma objetiva e transparente, resguardados os critérios previstos na legislação específica de que trata o tema.

Em conformidade às exigências da LAI, foram instituídos os Responsáveis Superior e Máximo. A Ouvidoria do SESI/DN exerce as atribuições de “**Responsável Superior**”, a quem compete o dever de decidir os recursos interpostos nos casos de negativa, fundamentada ou não, ou de inércia do SAC.

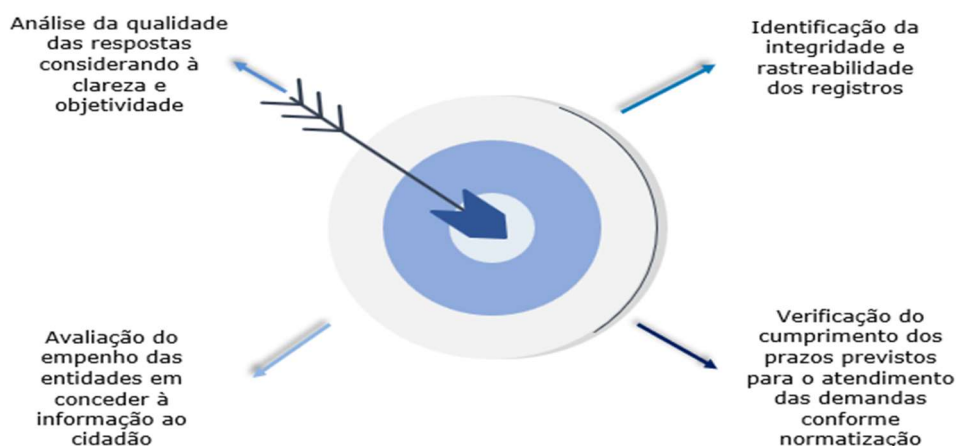
Já ao Superintendente do Departamento Nacional do SESI coube atuar como “**Responsável Máximo**”, a quem cabe conhecer os recursos contra decisões ou inércia do Responsável Superior, em matéria de acesso à informação pelo cidadão.

Em 2022 também ocorreu a definição do “**Responsável pelo Monitoramento**”, o agente que objetiva avaliar os sistemas e processos de acesso à informação do SESI/DN, desde o SAC – Serviço de Atendimento ao Cidadão até a atuação das instâncias recursais.

A formalização do Responsável pelo Monitoramento ocorreu em fevereiro de 2022, com a designação da Superintendência de *Compliance* e Integridade – SUCOM, por meio da Portaria Conjunta nº 01/2022.

O foco é analisar a conformidade aos dispositivos com força normativa e procedimentos institucionais relativos ao tratamento dado aos pedidos de informação, à observância dos prazos de atendimento, bem como a identificação de oportunidades de melhorias no âmbito dos canais de acesso à informação do SESI/DN, contribuindo assim para o desenvolvimento contínuo da Transparência Passiva e integridade das informações junto à sociedade.

Procedimentos de Monitoramento dos Canais de Acesso à Informação



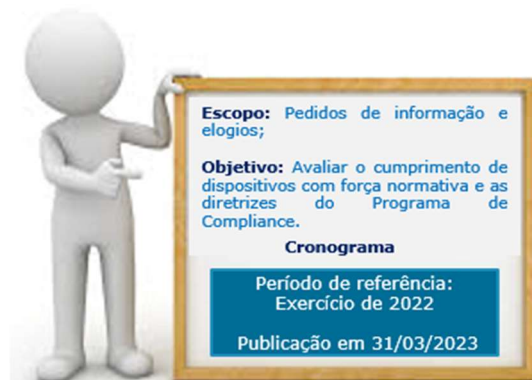
A estratégia de monitoramento é pautada na avaliação do compromisso do SESI/DN com o cidadão, na manutenção da comunicação fluida, no aperfeiçoamento contínuo de ferramentas e processos, na integridade dos dados e na geração de valor à sociedade.

A periodicidade do monitoramento e da publicação dos respectivos relatórios estão alinhadas aos cronogramas do processo de Prestação de Contas e da Fiscalização Contínua, definidos pelo TCU, portanto, trimestrais.

Em 2022, foram realizados o total de 469 atendimentos, conforme o Demonstrativo de Resultados do SAC/DN constante no Portal da Transparência.

A abrangência das análises constantes neste relatório observou o **escopo** previsto no Plano de Monitoramento dos sistemas e processos de acesso à informação aprovado pelo Comitê de Transparência, quais sejam: pedidos de informação de média e alta complexidade¹ bem como os elogios recebidos pelo SESI/DN via Portal da Transparência, Portal do SESI, Portal da Indústria, telefone e e-mail. Pedidos de informação classificados como de baixa complexidade não foram objeto do presente monitoramento.

Como resultado esperado, o presente relatório de monitoramento avalia o atendimento aos pedidos de



informação direcionados ao SESI/DN, apresentando os aspectos gerais do funcionamento dos respectivos canais, considerações quanto ao cumprimento das diretrizes previstas na normativa (Transparência Passiva), bem como as ações desenvolvidas na gestão dos sistemas e processos de acesso à informação no exercício de 2022.

Adicionalmente, é oportuno informar que o Programa de *Compliance* do SESI/DN prevê a avaliação e o monitoramento de diversos processos institucionais, cujo objetivo é prevenir, detectar e remediar eventuais fatores que interferem no desempenho da gestão da entidade e na efetividade do Programa.

Nesse sentido, os procedimentos de gestão realizados pela Ouvidoria também estão contemplados no Plano de Monitoramento, cujos resultados estarão demonstrados nos relatórios referentes aos próximos ciclos de avaliação, portanto, a partir do exercício de 2023.

¹ Pedidos de informação de baixa complexidade: atendidos em até 2 dias úteis / média complexidade: até 07 dias úteis / Pedidos de informação de alta complexidade: Até 20 dias úteis.



2. Sistemas e Processos de Acesso à Informação do SESI Departamento Nacional

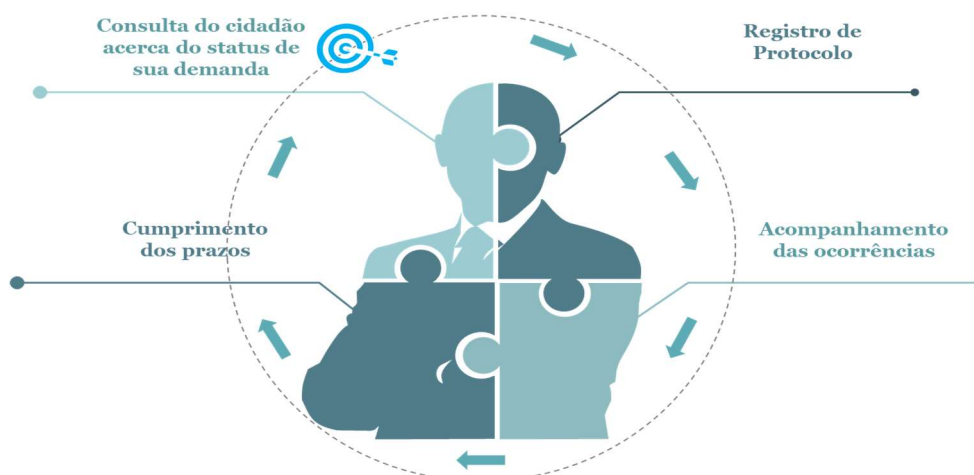
2.1 SAC – Serviço de Atendimento ao Cidadão

O SESI Departamento Nacional possui um canal de acesso à informação, qual seja: Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC.

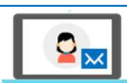
O SAC tem por função primordial receber e responder os pedidos de informação e dúvidas apresentadas pelo cidadão, bem como a gestão do fluxo interno do respectivo processo.

O SAC também recebe elogios e sugestões.

O processo de acesso à informação realizado via Site da Transparência está integrado ao sistema de gestão corporativo da organização, o que permite o monitoramento de todo o fluxo de atendimento.

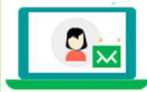


O cidadão pode apresentar seus pedidos de informação ao SESI/DN pelos seguintes meios de comunicação:



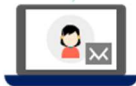
Site da Transparência do SESI/DN

<https://www.portaldaindustria.com.br/sesi/canais/transparencia/sac/>



Portal da Indústria do SESI

<https://www.portaldaindustria.com.br/sesi>



Portal da Indústria

<https://www.portaldaindustria.com.br/institucional/fale-conosco/>

Telefone



**SAC - Serviço de atendimento
ao cidadão**

(61) 3317 9989 / (61) 3317 9992

E-mail



sac@sesicni.com.br



Presencial



Atendimento de segunda a
sexta-feira, das 9h às 18h.



SBN - Quadra 1 - Bloco C
Ed. Roberto Simonsen
Brasília - DF CEP 70040-903

FORMULÁRIO

(para atendimento presencial)



Download

2.2 Ouvidoria

Já a Ouvidoria do SESI Departamento Nacional é responsável por mediar os interesses internos e externos junto às entidades, recebendo sugestões, elogios, reclamações e denúncias.

Além dessas atribuições, foi designada pela Ordem de Serviço Conjunta nº 04/2021 para exercer o papel de Responsável Superior, a quem cabe decidir, em grau de recurso, os casos em que o SAC negue, de forma fundamentada ou não, o acesso à informação, ou permaneça inerte por mais de 30 dias úteis.





O cidadão pode acessar a Ouvidoria do SESI/DN pelos seguintes meios de comunicação:

 **E-mail**
ouvidoria@cni.com.br

 **Telefone**
Ouvidoria
(61) 3317-9214



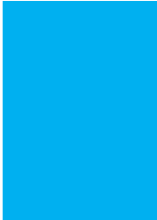
Presencial

-  Horário de atendimento: 09h às 18h
-  Endereço: SBN. Quadra 01, Bloco C Ed. Roberto Simonsen, Asa Norte, Brasília/DF CEP: 70.040-903

 **Site da Transparência do SESI/DN**
<https://www.portaldaindustria.com.br/sesi/canais/transparencia/ouvidoria/>

Como **instância recursal** do SAC, o acesso à Ouvidoria é realizado via Portal da Transparência do SESI/DN, no link do SAC, por meio da inserção do número de protocolo recebido pelo cidadão quando do registro de seu pedido de informação no respectivo site.

 **Site da Transparência do SESI/DN**
<https://www.portaldaindustria.com.br/sesi/canais/transparencia/sac/>



Tipos de Manifestação

As manifestações geridas pelos canais podem ser classificadas em categorias específicas que melhor expressam a natureza dos conteúdos por elas abordados, são estas:

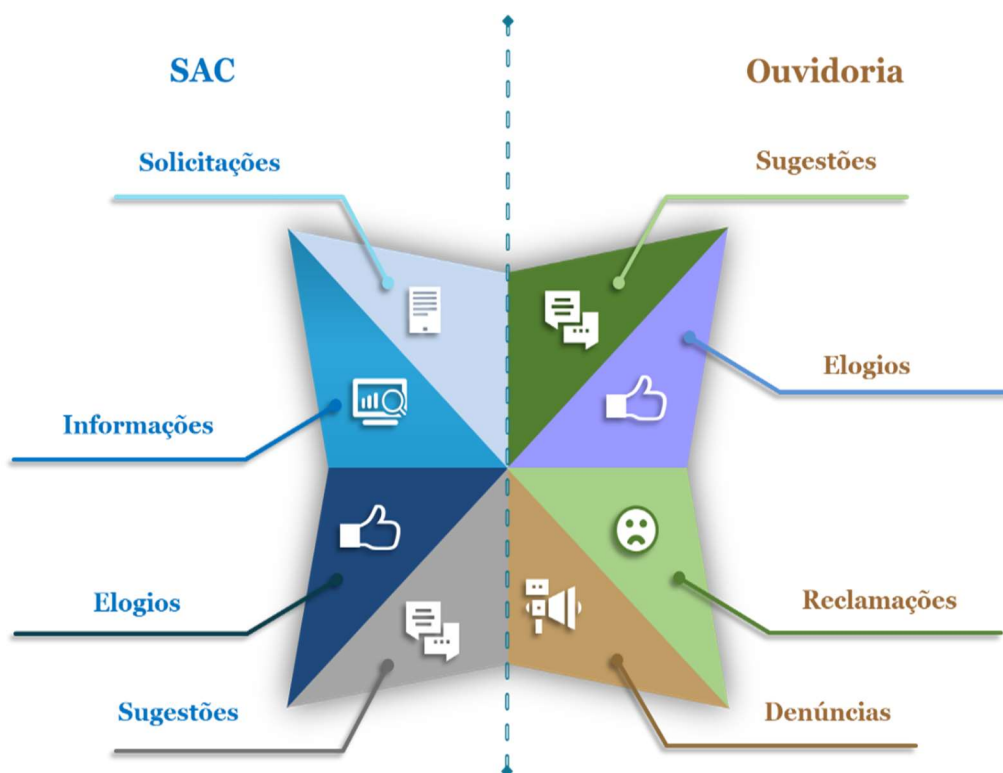
Pedidos de informação: Solicitações de acesso à informação acerca de procedimentos, serviços, documentos ou quaisquer outras informações alusivas à entidade.

Elogios: Demonstração de reconhecimento ou satisfação em relação ao atendimento, produtos ou serviços prestados.

Sugestões: Proposição de ideias ou formulação de propostas de aprimoramento de processos, produtos e serviços prestados.

Reclamações: Demonstração de insatisfação ou desagrado diante de algumas ações, omissões, atendimentos, produtos ou serviços prestados pela entidade.

Denúncias: Comunicações de práticas em desconformidade aos normativos, em especial ao Código de Conduta Ética.



2.3 Processos de atendimento

O processo de atendimento das manifestações direcionadas ao SESI Departamento Nacional, pode ser compreendido, de modo simplificado, pelas seguintes fases descritas abaixo:

Atendimento

- Recebe a manifestação;
- Registra a manifestação;
- Gera o protocolo.

Tratamento

- Classifica a manifestação;
- Encaminha para área gestora quando necessário;
- Monitora as respostas e prazos.

Resposta

- Analisa a pertinência e coerência da resposta recebida da área gestora;
- Encaminha a resposta ao manifestante com a validação das áreas responsáveis;
- Aplica a pesquisa de satisfação e conclui o atendimento.

Atuação estratégica

- Gera relatórios quantitativos e qualitativos das manifestações;
- Acompanha estatísticas e variações;
- Elabora e analisa indicadores;
- Presta contas à sociedade;
- Atua em parceria com o Comitê de Transparência e Gestão do SESI/DN.

A periodicidade da divulgação do demonstrativo do SAC e da Ouvidoria é anual e o documento é publicado no Site da Transparência até o último dia útil do mês subsequente ao encerramento do exercício.

Eles podem ser visualizados por meio do link:

<https://www.portaldaindustria.com.br/sesi/canais/transparencia/integridade/>.

3. Resultados e Informações Gerais

3.1 Melhorias realizadas em 2022 nos Canais de Acesso à Informação

A gestão dos Canais de Acesso à Informação oficiais do SESI Departamento Nacional tem experimentado um processo de aprimoramento desde o exercício de 2017, que contou com a estruturação dos canais, a implementação de sistemas de monitoramento e gestão dos serviços de atendimento ao cidadão, a elaboração de manuais de orientação aos órgãos regionais, entre outras ações.

Em 2022, o SESI/DN deu continuidade às ações de aperfeiçoamento, promovendo:

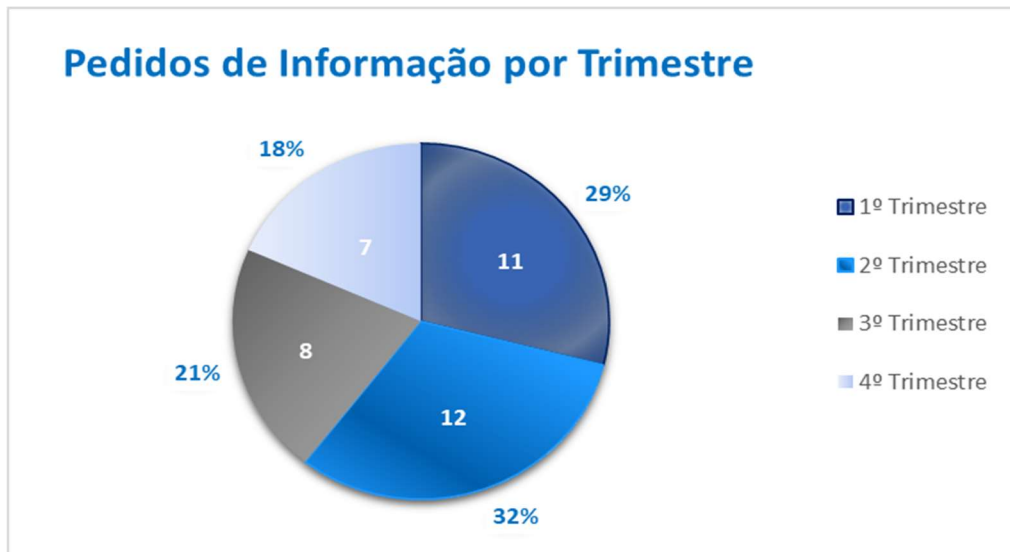
- Fóruns e debates no âmbito do Comitê de Transparência para deliberações institucionais quanto às adequações necessárias ao atendimento da Transparência Passiva;
- Transformação do conceito de Serviço de Atendimento ao cliente para Serviço de Atendimento ao Cidadão;
- Atualização em procedimentos e sistemas do SAC, inclusive com a reformulação da página do SAC no Portal da Transparência;
- Elaboração de normativo;
- Elaboração de planos de ação para harmonização de práticas e sistemas de gestão, entre outras iniciativas;
- Orientações aos Departamentos Regionais e Conselho Nacional do SESI quanto ao novo fluxo do Serviço de Atendimento ao cidadão – SAC e às adequações necessárias.



3.2 Resultados e Informações Gerais 2022

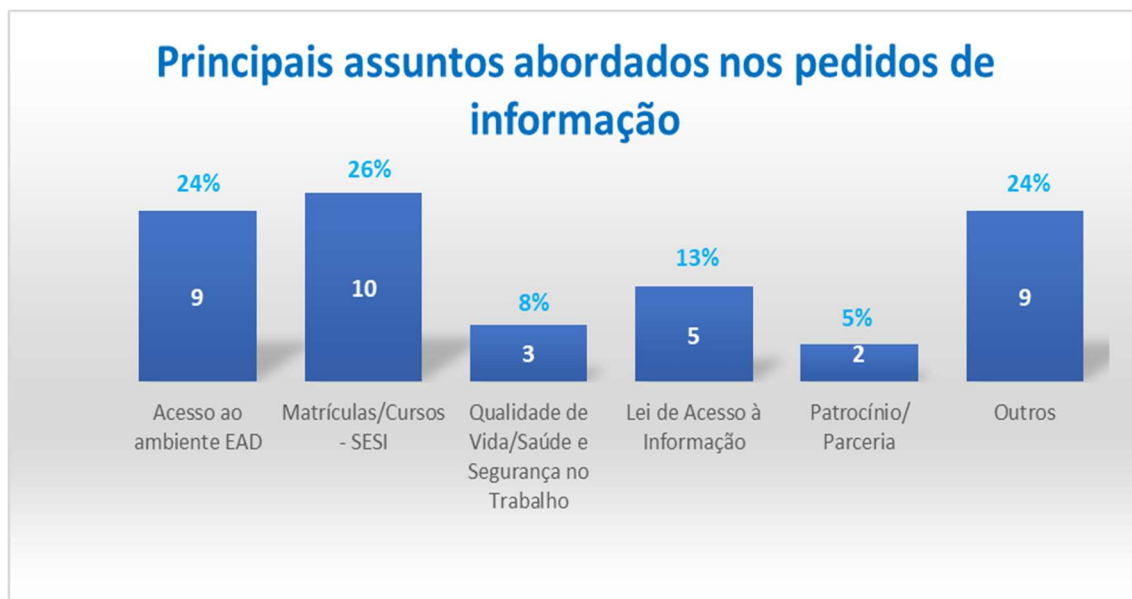
Quantidade de pedidos de informação por trimestre

Em 2022 foram efetuados 469 atendimentos pelo SAC do SESI/DN. Destes, 38 foram pedidos de informação de alta e média complexidade (escopo definido para o período monitorado), sendo 61% destes recebidos no 1º semestre do exercício via Portal de Transparência, Portal do SESI/DN, Portal da Indústria e e-mail.

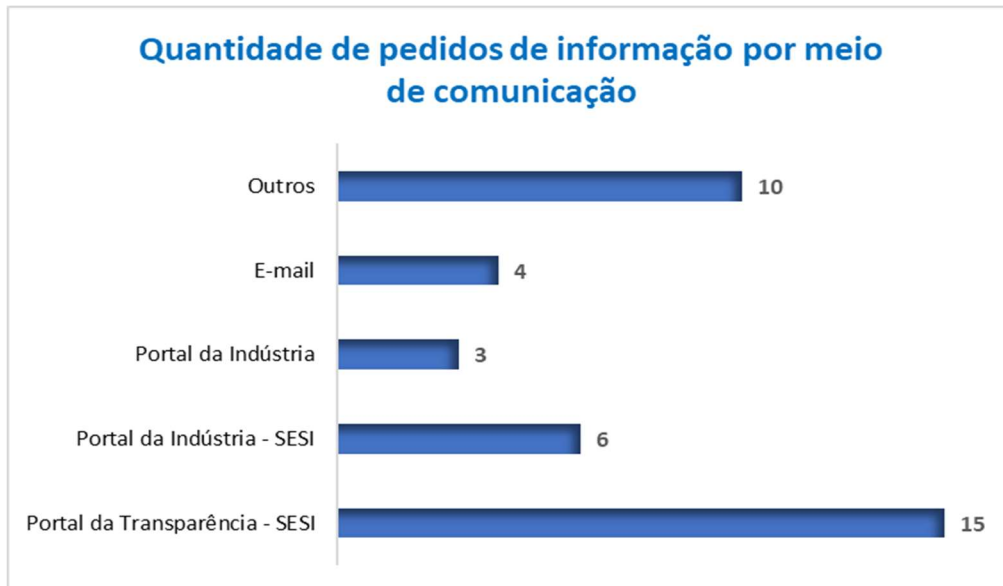


Os principais tópicos demandados pelos cidadãos no exercício foram:

Quantidade de pedidos de informação por meio de comunicação

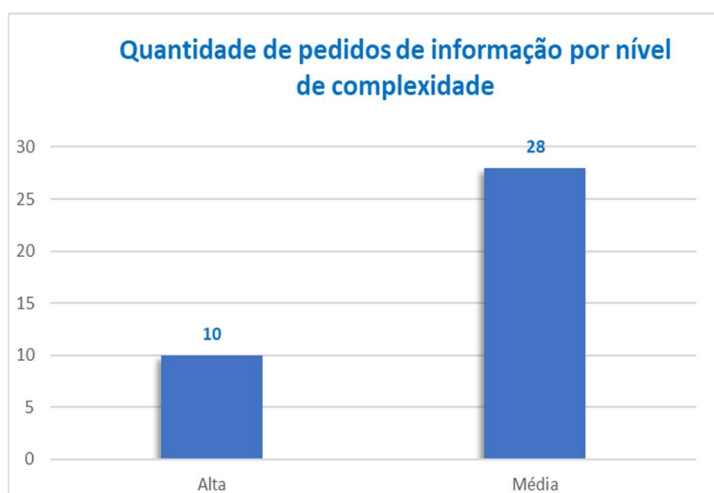


O Site da Transparência do SESI/DN foi o meio de comunicação mais utilizado pelo cidadão para o envio de seus pedidos de informação em 2022, seguido do link da página do SESI constante no Portal da Indústria e do e-mail institucional. No exercício, não houve pedidos de informação de média e alta complexidade recebidos via telefone.



Quantidade de pedidos de informação por nível de complexidade

Do total de pedidos de informação que compuseram o escopo do nosso monitoramento em 2022, 28 foram classificados como de média complexidade e 10 de alta. Os de complexidade média devem ser atendidos em um prazo máximo de 07 dias úteis e os de alta complexidade em um prazo máximo de 20 dias úteis.

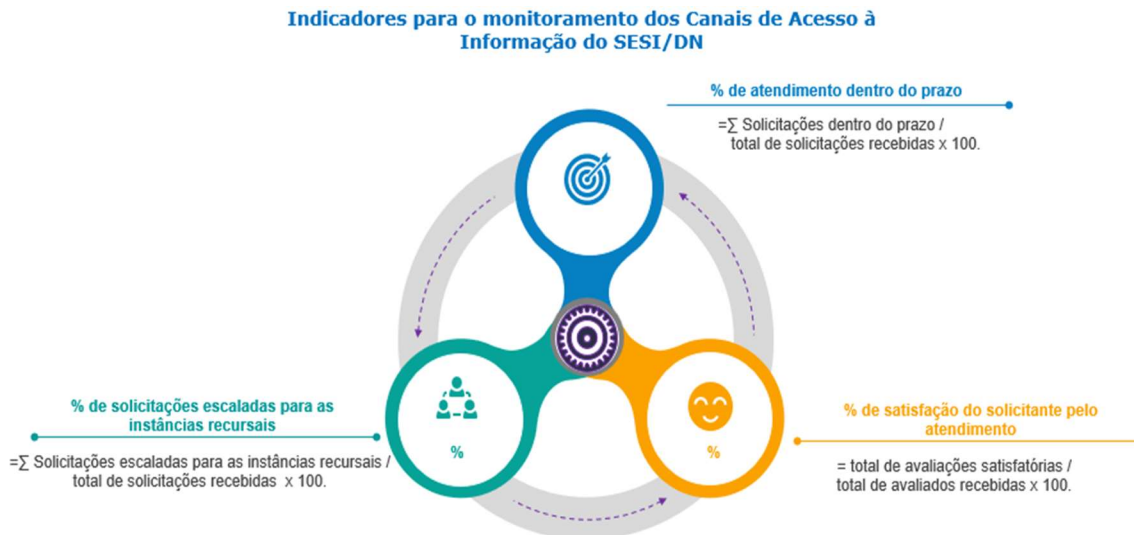


O prazo médio de atendimento das demandas de média complexidade foi de 02 dias úteis e o de alta complexidade foi de 11 dias, portanto, ambos abaixo dos prazos máximos previstos para os seus respectivos atendimentos.

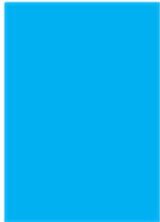
4. Indicadores de Desempenho

Para melhor acompanhamento do desempenho das atividades dos canais de acesso à informação relativas ao exercício de 2022, foram definidos indicadores com o propósito de avaliar a eficiência, a eficácia e a efetividade do processo de gestão dos atendimentos, assim como o cumprimento das orientações previstas no Programa de *Compliance* do SESI/DN.

A adoção de indicadores de desempenho é fundamental para que os gestores saibam como está a qualidade de seus instrumentos para registro e tratamento das demandas do cidadão, em especial para definir quais providências tomar que proporcionem a melhoria contínua do atendimento aos pedidos de informação direcionados ao SESI/DN.



É fundamental esclarecer que os indicadores, para próximos ciclos de monitoramento, não deverão se limitar aos definidos para o período de 2022. A instituição de novos parâmetros de medição ocorre à medida que o processo de gestão dos canais e de seu monitoramento alcancem maior nível de maturidade.



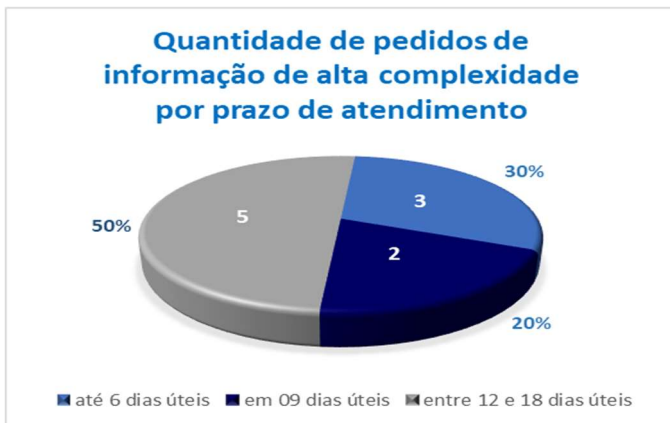
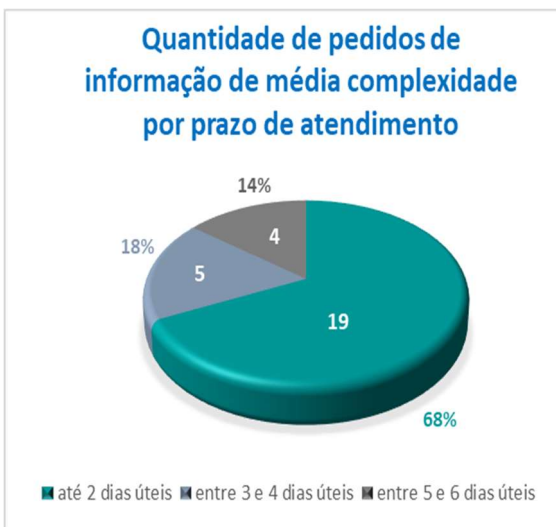
4.1 Resultados apurados

Quantidade de pedidos de informação atendidos no prazo

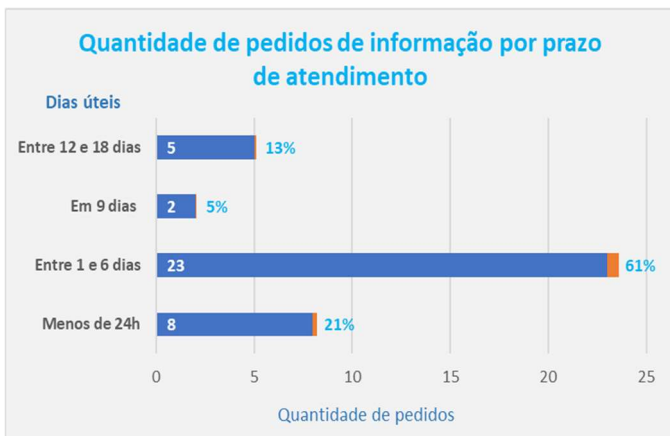
Todos os 38 pedidos de informação objeto do nosso escopo de monitoramento foram atendidos dentro do prazo previsto para resposta ao cidadão.

O prazo máximo previsto para atendimento é de 07 dias úteis para demandas de média complexidade e de 20 dias úteis para demandas de alta complexidade, contado do recebimento do pedido.

Todos os 28 pedidos de informação de **média complexidade** foram atendidos em até 06 dias úteis, sendo 19 pedidos atendidos até 2 dias úteis, 05 entre 03 e 04 dias úteis e 04 pedidos entre 05 e 06 dias úteis.



Todos os pedidos de **alta complexidade** foram atendidos dentro de 18 dias úteis, sendo 03 pedidos em até 06 dias úteis, 02 em 09 dias úteis e 05 pedidos entre 12 e 18 dias úteis.



Portanto, os pedidos de informação contemplados neste monitoramento foram, em sua maioria (82%), atendidos em até 6 dias úteis, o que transparece o empenho pela priorização em melhor atender as questões encaminhadas pelo cidadão ao SESI/DN. Adiciona-se ao fato, as melhorias nos processos e ferramentas de gestão do SAC em 2022.



Prazo médio de atendimento

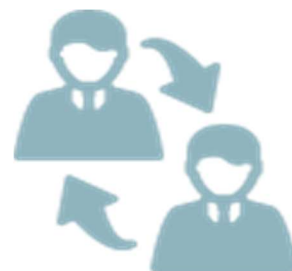


O prazo médio de atendimento foi de 04 dias úteis, portanto, bem abaixo do prazo previsto na norma relativa ao acesso à informação, que é de até 7 dias úteis e até 20 dias úteis (média e alta complexidade, respectivamente).

O indicador permite dizer que a equipe do SAC do SESI/DN tem se esforçado em atender com maior brevidade possível as demandas do cidadão. Complementa-se também, o aperfeiçoamento do sistema informatizado de gestão dos pedidos de informação, que prevê o recebimento de notificações para monitoramento de prazos pelo SAC, pelas instâncias recursais e Responsável pelo Monitoramento. Também, é permitido ao cidadão acompanhar o status do atendimento ao seu pedido, assim como recorrer em caso de negativa de resposta ou omissão do SAC em atendê-lo².

Quantidade de pedidos de informação com apresentação de recursos

No exercício de 2022, não foram apresentados recursos por negativa de acesso às informações solicitadas via SAC do SESI/DN, sendo todos os 38 pedidos resolvidos na esfera do Serviço de Atendimento ao Cidadão. Novamente, observa-se que o cidadão teve sua demanda atendida, sem ter sido necessário recorrer às instâncias recursais para o atendimento de sua requisição.



Importante também destacar que não houve, no período monitorado, reclamações por omissão do SAC/SESI-DN quanto ao atendimento do pedido no prazo de 30 dias úteis contados de sua apresentação.

Acessibilidade

Outro aspecto observado, é o fácil acesso do usuário ao Serviço de Atendimento ao Cidadão via portais institucionais. O link do SAC encontra-se na primeira página dos portais do SESI, sendo disponibilizado o contato via telefone, mensagem (via preenchimento de formulário eletrônico), e-mail e atendimento presencial.

A página do SAC/DN no Portal da Transparência também contempla um link para Dúvidas Frequentes (FAQ), permitindo ao cidadão consultar informações gerais sobre os principais serviços do SESI.

²<https://www.portaldaindustria.com.br/sesi/canais/transparencia/sac/>



Pesquisa de satisfação

A pesquisa de satisfação tem por objetivo medir o grau de satisfação dos usuários em relação aos serviços que lhe foram prestados e é realizada após o encerramento do atendimento ao pedido de informação.

É oferecida ao manifestante a possibilidade de mensurar a sua satisfação em uma escala de 1 a 10, sendo:

1 a 3 – muito insatisfeito;

4 a 5 – insatisfeito;

6 a 7 – satisfeito;

8 a 10 – muito satisfeito.



Para registrar seu grau de satisfação, o manifestante é convidado, por *e-mail*, a preencher a pesquisa de forma eletrônica.

Em 2022, a nota média obtida nas pesquisas de satisfação preenchidas pelos manifestantes foi de 8,4, demonstrando, conforme a escala definida, que o cidadão considerou “muito satisfatório” o atendimento oferecido pelos órgãos e entidades nacionais do Sistema Indústria.



5. Recomendações

Como observado, o exercício de 2022 apresentou vários movimentos internos voltados ao aperfeiçoamento do processo de atendimento aos pedidos de informação ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC/DN.

Definido o escopo de avaliação do presente relatório de monitoramento – *pedidos de informação e elogios*, considerando os documentos e informações enviadas pelas áreas gestoras, não foram observados fatores que comprometessem o acesso às informações e o atendimento das demandas direcionadas pelo cidadão ao SESI/DN, considerando as fases de registro e tratamento, bem como o cumprimento de prazos e respostas prestadas.

Diante de alguns aspectos observados em 2022, foram avaliadas e discutidas com o SESI/DN medidas a serem consideradas no plano de aprimoramento do SAC.

Uma delas foi a manutenção do processo de aperfeiçoamento da ferramenta de gestão utilizada, no que se refere às parametrizações necessárias para geração e emissão automática de relatórios gerenciais analíticos e sintéticos, com diferentes tipos de informação simultaneamente, que permitam

maior celeridade no processo de reporte.

Adicionalmente, destaca-se a relevância da continuidade do processo de automatização e interfaces de sistemas. A centralização das informações por meio de interfaces sistêmicas proporciona maior controle, acompanhamento e conseqüentemente maior celeridade na gestão dos pedidos de informação.

Outra oportunidade de melhoria a ser avaliada pela área gestora é a possibilidade de rastrear os resultados das pesquisas de satisfação por entidade e por número de protocolo, no sentido de obter uma visão mais apurada da satisfação do cidadão em relação aos atendimentos de pedidos de informação direcionados ao SESI/DN.

Registra-se aqui, que no projeto intitulado “SAC Fase 3” estão previstas melhorias para o exercício de 2023, com a implementação de novas funcionalidades na ferramenta utilizada pelo SAC e Ouvidoria.

As ações de monitoramento de atividades dos canais de acesso à informação do SESI/DN abrangerão, para os próximos ciclos, o acompanhamento das iniciativas e de seus resultados.



6. Conclusão

Em 2022, a agenda interna para debates e decisões acerca do tema Transparência Passiva foi intensa no âmbito do SESI/DN. Dentre várias iniciativas, foram inseridas novas funcionalidades no Portal da Transparência, nos respectivos links do SAC e da Ouvidoria, assim como o desenvolvimento de ferramentas de gestão, processos, elaboração de normativo e definição de orientações para harmonização de conceitos, estrutura de governança e práticas para gestão dos canais de atendimento.

O SESI/DN vem cumprindo satisfatoriamente as disposições que lhe cabe quanto aos pedidos de informação. Utiliza ferramenta de gestão para o registro das solicitações, com rastreabilidade dos pedidos, controle de prazos, notificações aos agentes/áreas envolvidas no atendimento e registro das comunicações realizadas junto ao cidadão.

Os indicadores demonstraram que todos os pedidos de informação avaliados no escopo de monitoramento foram resolvidos no âmbito do SAC, sem recursos apresentados pelo demandante.

O prazo médio de resposta foi de 4 dias úteis, portanto 20% do tempo máximo previsto para atendimento dos pedidos do cidadão. Igualmente relevante, afirma-se que não houve reclamações por omissão do SAC.

Destacamos também que o índice de satisfação apurado de 8,4 sinaliza que o SESI/DN tem atendido às expectativas do público demandante de informações, bem como não houve atrasos injustificados, apontando a intenção em cumprir as prerrogativas da Transparência Passiva quanto à concessão do acesso à informação do cidadão como regra e não como exceção.

Em síntese, salvo as considerações apresentadas no item 5 - “**Recomendações**”, os indicadores monitorados apresentaram resultados satisfatórios, não demonstrando resultados abaixo dos índices adequados para gestão das atividades dos canais de acesso à informação.